



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.: 096/2025
ASSUNTO: Requerimento
SERVIÇO: Secretaria
DATA: 20/3/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS	
Aprovado na 3ª Sessão da 2ª	
Reunião Ordinária	
por SAO	
24/3/2025	
P. W. D. S. S.	
PRESIDENTE	

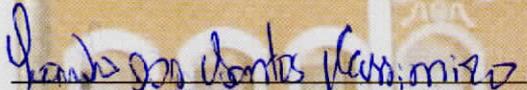
Exmo. Sr.
José Agostinho Pontes
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS – MG –

O Vereador subscritor requer a V. Exa., na forma regimental, especialmente com fundamento no art. 199 do Regimento Interno, que seja submetido ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Que a Presidência do Legislativo Municipal efetive o encaminhamento à COPASA-MG, unidade de Alvinópolis, da presente recomendação subscrita pelo Vereador firmatário, quanto ao cumprimento da Lei nº 1.940, de 10 de junho de 2014, sob pena das sanções legais, para que a empresa pública providencie a recomposição, ao estado anterior, do leito das vias públicas nos locais abaixo indicados, nos quais foram abertos buracos/valas pela referida empresa, sem a devida restauração:

- Rua José Geraldo Alves, em frente ao número 302;
- Rua Monsenhor Rafael, em frente ao nº 27;
- Praça São Sebastião, em frente ao número 297;
- Rua Antônio Anastácio de Souza Sobrinho, em frente aos números 152 e 166;
- Rua Magalhaes, bairro Pastorinho, em frente à antiga "Biggos Motos" (nesse caso o local encontra-se com um buraco com a tampa aberta).


Leandro dos Santos Cassimiro
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A ação ora requerida é necessária e urgente, principalmente pelo risco que os defeitos e omissões na recomposição dos locais impõem aos usuários (motoristas e pedestres), inclusive quanto a eventuais acidentes que podem acontecer durante a locomoção destes.

Por outro lado, a negligência da COPASA em cumprir suas obrigações causa danos, também, ao aspecto visual da cidade.

Observe-se que essa conduta é recorrente na atuação da companhia em nosso município, em evidente desrespeito à população, além do descumprimento da lei.